



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

## **Projeto de lei nº 6.056/25**

**Autoriza o Município a firmar Termo de Cooperação Mútua com a Entidade IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, e dá outras providências.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a firmar Termo de Cooperação Mútua com a Entidade “**IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**”, inscrita no CNPJ sob nº 11.788.326/0001-41, sem ônus para o município.

**Art. 2º** A parceria tem como objetivo de prestação gratuita de serviços de treinamento e capacitação de Professores, da Rede Municipal, do 8º e 9º ano de Ensino Fundamental II em caráter voluntário, incluindo a elaboração de materiais, condução de encontros presenciais e fornecimento de relatórios de participação.

**Art. 3º** A parceria terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Exp. de Motivos nº 087/2025

Taquari, 02 de setembro de 2025.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Mútua com a Entidade “**IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**”, inscrita no CNPJ sob nº 11.788.326/0001-41, sem ônus para o município.

O projeto supracitado tem por finalidade a prestação gratuita de serviços de treinamento e capacitação de Professores, da Rede Municipal, do 8º e 9º ano de Ensino Fundamental II em caráter voluntário, incluindo a elaboração de materiais, condução de encontros presenciais e fornecimento de relatórios de participação, para atuarem como multiplicadores de uma metodologia inovadora e interdisciplinar, que ensina educação financeira e empreendedorismo sustentável de forma prática, conectando conteúdos escolares e realidade local, promovendo o protagonismo juvenil e soluções sustentáveis para os desafios enfrentados por territórios em situação de calamidade.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, assim como minuciosa análise do pedido formulado, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**André Luís Barcellos Brito**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Ademir Bica Fagundes**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.